

DECRETO N° 1964 DE 10 DE ABRIL DE 1990.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, NO
DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 1990.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições publicas municipais, no dia 12 (doze) de Abril de 1.990, a partir das 12:00 horas, em comemoração alusiva a quinta-feira santa.

§ 1º - Nesta data não funcionarão as Repartições Publicas Municipais, com exceção da Limpeza Publica, Matadouro, Terminal Rodoviário e Cemitério.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto, entrara em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, de 11 de Abril de 1990.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal